



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E  
SAÚDE COLETIVA EM ASSOCIAÇÃO DAS IES UFRJ, FIOCRUZ, UERJ E UFF**

**EDITAL Nº 263 DE 09 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO PPGBIOS 2022 - MESTRADO**

A Coordenação do Programa em Associação ampla entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense, de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva – PPGBIOS, aprovado pelo CNE/CES, parecer 78/2010, de 07/04/2010, publicado no DOU de 01/06/2010, torna público o Edital de seleção para sua décima segunda turma de MESTRADO - 2022.

**DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas de 12hs de 02 de maio a 12hs de 20 de maio de 2022, exclusivamente por meio do sítio [www.ppgbios.ufrj.br](http://www.ppgbios.ufrj.br), conforme cronograma (Anexo 1).
2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, devidamente preenchidos e assinados, todos os documentos listados abaixo:
  - 2.1. Ficha de inscrição dirigida à Comissão Deliberativa do Programa (formulário on-line), com a indicação de até dois(duas) possíveis orientadores(as);
    - 2.1.1. O(a) candidato(a) que optar por não indicar, delegará à Comissão de Seleção, se aprovado(a) em todas as etapas de seleção, a indicação de seu(ua) orientador(a);
    - 2.1.2. O anexo 2 deste edital apresenta a relação de docentes que oferecem vaga para esta seleção e os seus temas/objetos de interesse. Para fazer suas indicações de orientação, verifique esta relação e o Currículo Lattes dos docentes.
  - 2.2. Cópia digitalizada (arquivo PDF colorido) de documento de identificação com foto que deverá ser anexado ao formulário de inscrição;
    - 2.2.1. o documento original deverá ser apresentado nos dias de realização da etapa de e arguição;
  - 2.3. *Curriculum Vitae (Lattes)* atualizado com a documentação comprobatória das informações declaradas no Currículo Vitae (Lattes) relativas ao item 10.3.2 (arquivo único em PDF);
  - 2.4. Anteprojeto de dissertação (arquivo em PDF). O anteprojeto deve ser identificado, conciso e preciso, apresentado em letra tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 (um e meio), até no máximo 10 páginas (sem contar os elementos pré e pós-textuais). Deverão constar do anteprojeto: (a) o objeto, o problema de pesquisa e sua relevância, (b) o objetivo geral, (c) a proposta metodológica preliminar, (d) as referências bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT.

- 2.5. Carta de intenções (arquivo em PDF), com no máximo duas páginas, contendo: a justificativa do interesse do(a) candidato(a) pelo programa, o que espera do curso e a indicação dos conhecimentos prévios na área, caso existentes.
- 2.6. No caso de solicitação de isenção de prova de língua estrangeira é necessário anexar cópia digitalizada do comprovante de proficiência em língua inglesa;
  - 2.6.1. Serão considerados para fins de isenção da prova de inglês os seguintes certificados: TOEFL Internet-Based (iBT), TOEFL ITP (Level 1), certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), dentro do prazo de validade de dois anos. Também estarão isentos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de inglês aplicada para a Seleção no PPGBIOS nos últimos 2 (dois) anos.
  - 2.6.2. Não será fornecida declaração de aprovação nas provas de língua estrangeira.
3. Somente serão homologadas as inscrições realizadas no período definido neste edital (Anexo I) e que tenham anexadas a ela todos os documentos solicitados nos itens de 2.1 a 2.4 deste edital (DAS INSCRIÇÕES).

### **DAS VAGAS E COTAS**

4. Serão oferecidas 21 vagas para o Mestrado no PPGBIOS para o período letivo que se iniciará em setembro de 2022, respeitadas as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientação dos professores do Programa.
5. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final dos(as) candidatos(as), que serão submetidos(as) a processo seletivo único.
  - 5.1. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
6. O Programa adotou políticas afirmativas de acesso
  - 6.1. Para as instituições **UFRJ, UFF e FIOCRUZ:**
    - 6.1.1. 7 % (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência;
    - 6.1.2. 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos (as) que se declararem negros (pretos e pardos);
    - 6.1.3. 3% (três por cento) das vagas serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem indígenas.
    - 6.1.4. Para concorrer à ação afirmativa os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negro(as) [pretos(as) e pardos(as)] deverão, no momento da inscrição declarar-se preto(a) ou pardo(a), preenchendo e anexando o formulário próprio (formato pdf) (anexo 3)
    - 6.1.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no **Artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e as Leis 12.764/12 e 14.126/21**
    - 6.1.6. Para concorrer a à ação afirmativa como pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (formato pdf) (Anexo 4)
    - 6.1.7. Para concorrer a à ação afirmativa como Indígena, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: (a) cópia digitalizada (formato pdf) de declaração de pertencimento emitida

pelo grupo indígena assinada por liderança local e (b) declarar-se indígena, preenchendo e anexando o formulário próprio (formato pdf) (anexo 5)

6.2. As instituições **UFRJ, UFF e FIOCRUZ** oferecerão vagas adicionais, assim distribuídas:

6.2.1. Para candidatos autodeclarados Quilombolas: 01 (uma) vaga

6.2.2. Para candidatos autodeclarados Pessoas Trans (ou Travesti): 01(uma) vaga

6.2.3. A destinação de cada uma dessas 02 vagas adicionais ficará a critério da Comissão de Seleção. Os candidatos que concorrerem para as vagas adicionais previstas neste edital estão sujeitos às mesmas etapas e parâmetros avaliativos aplicados aos demais candidatos inscritos para as cotas específicas, bem como para as vagas de ampla concorrência.

6.2.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados Quilombolas que pretendam concorrer a vagas reservadas para a política de ações afirmativas deverão anexar o formulário de autodeclaração, respectivamente nos Anexos 6 , no momento da inscrição bem como cópia digitalizada (formato pdf) carta da liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo

6.2.5. Os(as) candidatos(as) autodeclarados Pessoas Trans ou travesti que pretendam concorrer a vagas reservadas para a política de ações afirmativas deverão anexar o formulário de autodeclaração, respectivamente no Anexo 7 , no momento da inscrição

6.2.6. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) aprovado(a) será informado(a) se precisará submeter-se a processo de heteroidentificação racial (candidatos autodeclarados negros) ou avaliação biopsicossocial (para pessoas com deficiência) por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará os impedimentos nas funções e estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação. Essas informações poderão complementar a autodeclaração informada na etapa de inscrição, assim como também outras exigências, a exemplo de laudo médico para os candidatos(as) que forem passar pela referida avaliação biopsicossocial de acordo com as regras da respectiva IES na qual ele deverá se matricular.

6.3. Para a instituição **UERJ**, atendendo Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas pela instituição. (Anexo 8)

6.3.1. Para concorrer as vagas de cotas da UERJ, o(a) candidato(a) deverá acrescentar ao formulário de inscrição os seguintes documentos: 1) o Formulário de Informações Socioeconômicas e o Formulário de opção de cotas (Anexos 8). Os referidos documentos serão analisados conforme calendário que consta do anexo 9

## **DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

7. Todas as etapas de seleção serão realizadas virtualmente (não haverá provas presenciais).

- 7.1.1. **1ª ETAPA** - Homologação das inscrições. Para ter sua candidatura homologada o(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) e atender a todas as exigências informadas nos itens de 1 à 4 deste edital (DAS INSCRIÇÕES). Esta etapa é eliminatória. Prosseguirá para a próxima etapa os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas.
- 7.1.2. **2ª ETAPA** - Prova de conhecimento de língua inglesa. A prova constará de leitura e interpretação. O candidato receberá com até 15 min de antecedência em seu e-mail devidamente cadastrado para o processo seletivo: um e-mail contendo pelo menos 01 (um) texto anexado (formato pdf) escrito em inglês; instruções para realização da prova on-line; bem como o link de acesso à prova on-line. Esta etapa é eliminatória. Prosseguirá para a etapa seguinte o(a) candidato(a) que obtiver nota 6 (seis) ou superior;
- 7.1.3. O certificado de proficiência será apreciado objetivamente pela Comissão de Seleção, a qual atestará sua conformidade às regras deste Edital.
- 7.1.4. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena submeter-se-á igualmente à prova de conhecimento de língua inglesa, no entanto, caso não obtenha a nota mínima necessária à aprovação, não será eliminado(a) da seleção e poderá refazer a prova mais uma vez até o final do curso de mestrado. A não obtenção de aprovação em 2 (dois) certames consecutivos poderá acarretar o desligamento do programa de pós-graduação, por decisão da Comissão Deliberativa do Programa. A Comissão Deliberativa poderá, na ocasião, avaliar a pertinência da dispensa dessa exigência em razão do trabalho acadêmico que está sendo desenvolvido pelo discente. Essa análise dar-se-á a partir do grau de contribuição que o mesmo representa para a comunidade indígena e/ou para a sociedade como um todo
- 7.2. **3ª ETAPA** - Análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção. As candidaturas consideradas aptas, nas duas etapas anteriores, se submeterão à avaliação sob os seguintes critérios:
- 7.2.1. Análise de anteprojeto. O anteprojeto deverá ser apresentado de acordo com as normas da ABNT (Times New Roman, Tam.12 e espaço 1,5) e ter até no máximo 10 páginas (sem contar os elementos pré e pós-textuais). Nele o candidato deverá:
- (a) Delimitar o objeto, o problema de pesquisa e sua relevância (2,0 pontos)
  - (b) Explicitar o objetivo geral (2,0 pontos);
  - (c) Explicitar a proposta metodológica preliminar (1,0 ponto);
  - (d) Explicitar as referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT (1,0 ponto),
  - (e) Clareza e correção gramatical (2,0 pontos); (f) Capacidade de articulação das ideias (2,0 pontos).
- 7.2.2. Análise de currículo. A análise de currículos dos(as) candidatos(as) será feita mediante a documentação apresentada de acordo com o ponto 2.3 do item DAS INSCRIÇÕES e de sob os critérios fixados no ANEXO 10 – Parâmetros de Avaliação Curricular desse Edital;

- 7.2.3. Análise da carta de intenção. A análise da carta de intenção que, deverá se apresentada de acordo com o ponto 2.5 do item DAS INSCRIÇÕES, observará critérios estipulados quanto à forma e conteúdo segundo os requisitos que se seguem:
- (a) Clareza e correção gramatical (2,5 pontos);
  - (b) Capacidade de articulação das ideias (2,5 pontos);
  - (c) Correlação entre motivação apresentada e aderência ao campo de Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (5,0 pontos).
- 7.2.4. A avaliação desta etapa resultará na atribuição de notas para cada um dos três componentes (anteprojeto, currículo e carta de intenção). A média final será o resultado de uma média aritmética entre eles e estarão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem média final inferior a 7 (sete). Esta etapa é classificatória e eliminatória.
- 7.3. **4ª ETAPA** -Arguição oral remota. A arguição oral remota será realizada em plataforma virtual a ser informada nas páginas [www.ppgbios.ufrj.br](http://www.ppgbios.ufrj.br). Terá duração de cerca de até 15 minutos e tem como principais objetivos:
- (a) aferir a capacidade de cada candidato apresentar uma síntese de sua proposta de forma clara e articulada, e
  - (b) recolher elementos para designação ou redesignação de possíveis orientadores. Estes últimos também irão apreciar o anteprojeto para indicação de aceite ou de recusa justificada do candidato.
8. Para o preenchimento final das vagas serão adotados dois critérios aos candidatos e candidatas aprovados(as) em todas as etapas desta seleção, a serem utilizados em sequência: média final da etapa de análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção e disponibilidade de docente orientador(a) para o tema específico proposto pelo(a) candidato(a). Caso nenhum docente disponível para esta seleção aceite orientar o anteprojeto do candidato (a), este (a) último (a) será eliminado (a).
- 8.1. Os candidatos (as) às vagas reservadas para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinada à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 8.2. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos (as) considerando-se também três aspectos: (a) se o (a) candidato (a) que se autodeclara negro, pessoa com deficiência ou indígena for aprovado dentro do número de vagas para ampla concorrência, ele (a) não se classifica pelo número de vagas destinadas ao cotista; (b) em caso de desistência do cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; (c) se as vagas reservadas para os candidatos (as) cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência
- 8.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) poderão ser convocados(as) em eventual processo de reclassificação, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção.
- 8.4. A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela internet nas páginas [www.ppgbios.ufrj.br](http://www.ppgbios.ufrj.br), conforme cronograma (Anexo I).

- 8.5. Os(a) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) terão que apresentar o Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros CELPE – BRAS ([portal.inep.gov.br/celpebras](http://portal.inep.gov.br/celpebras)) até a metade do tempo de curso (até doze meses).

### **DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

9. O processo seletivo será desenvolvido nas datas e prazos constantes do Anexo 1.
10. A não observância das datas e horários ali indicados pelo candidato implicará o não atendimento do requisito respectivamente indicado, inclusive a perda dos prazos para recurso.

### **DA VALIDADE DOS EXAMES E MATRÍCULA**

11. A aprovação no processo de seleção, objeto deste edital, só produzirá efeito para fins de matrícula para o segundo semestre letivo de 2022, não podendo ser aproveitada para qualquer outro período ou curso do PPGBIOS.
12. Somente depois de terminado o processo seletivo e designado o(a) orientador(a), o aluno poderá se matricular na IES associada à qual o(a) docente orientador(a) estiver vinculado administrativamente. Por ocasião da matrícula, o(a) estudante deverá apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior, original e cópia, bem como toda a documentação adicional que for requerida pela IES na qual estiver se matriculando.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

13. O(A) candidato(a) Pessoa com deficiência deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção até o último dia das inscrições, informando o tipo de apoio/suporte de que precisará para a realização das provas.
14. Os recursos só serão julgados se encaminhados à banca através do email [recurso.ppgbios@gmail.com](mailto:recurso.ppgbios@gmail.com), de acordo com os prazos previstos no Anexo 1.
15. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como o reconhecimento de que este programa é presencial e se utiliza de formas remotas apenas em caso de necessidades extremas e por decisões de órgãos superiores das IES associadas, como no caso da crise sanitária, causada pela pandemia de SARS-COVID19.
16. Informamos aos candidatos que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos candidatos ao processo de seleção do curso de Mestrado do PPGBIOS seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os mesmos não serão distribuídos ou compartilhados com pessoas que não sejam indicadas pela Comissão Deliberativa do PPGBIOS para trabalhar no processo de inscrição e de seleção.
17. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação do resultado final do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGBIOS.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2022.

*Alexandre da Silva Costa*

Alexandre da Silva Costa

Vice-diretor do NUBEA

*Simone Silva*

Simone Silva

Coordenadora Adjunta do PPGBIOS

## **PROCESSO SELETIVO MESTRADO DE 2022**

### **ANEXO 1 - Cronograma**

**Período de inscrição** 12hs de 02/05/2022 às 12hs de 20/05/2022

**Homologação das inscrições** 23/05/2022 – 12h

**Prazo para interposição de Recurso** – até 10h de 25/05/2022

**Divulgação da lista final de inscritos** 25/05/2022 – 12h

**Prova de língua inglesa** 27/05/2022 - 10h

**Resultado da prova de língua inglesa** 27/05/2022 – 15h

**Prazo para interposição de recurso (prova de língua inglesa)** de 15hs de 27/05/2022 até 15hs de 31/05/2022

**Resultado de análise do recurso – prova língua inglesa** 19hs de 31/05/2022

**Resultado da etapa *Análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção***: 13/06/2022 - 16 hs

**Prazo para interposição de Recurso (Etapa *Análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção*)**: de 16hs de 13/06/2022 até 16 hs de 15/06/2022

**Resultado de análise de recurso (Etapa *Análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção*)**: 16hs de 20/06/2022

**Divulgação de Agenda de Arguição Oral Remota**: 16hs de 20/06/2022

**Período da etapa de Arguição Oral remota** 21/06/2022 a 27/06/2022

**Resultado da etapa de Arguição Oral remota** 06/07/2022 – 16hs

**Prazo para interposição de Recurso (etapa de Arguição Oral remota)** De 16hs de 06/07/22 até 16h de 08/07/2022

**Resultado preliminar após recurso**: 08/07/2022– 16h

## PROCESSO SELETIVO MESTRADO DE 2022

### ANEXO 2 – Docentes e Temas de Interesse

<a href="#">Ana Alice De Carli</a>	Meio Ambiente e Direito; Direito, Saúde e Bioética Clínica.
<a href="#">André Martins Vilar de Carvalho</a>	Filosofia e saúde. Psicanálise e psicologia.
<a href="#">Cristiane Maria Amorim Costa</a>	Direitos básicos, justiça social e políticas públicas e cuidados em saúde. Análise bioética de políticas públicas – saúde do trabalhador com ênfase em sofrimento moral, população LGBTQI+ e saúde do homem
<a href="#">Eloá Carneiro Carvalho</a>	Direitos básicos, justiça social e políticas públicas e cuidados em saúde. Biodireito
<a href="#">Fabio Alves Gomes de Oliveira</a>	Ética ambiental, ética animal; teorias de gênero e sexualidades.
<a href="#">Flavio Fernando Batista Moutinho</a>	Impactos ambientais sobre a saúde humana e sua interlocução com a ética; criação/produção animal e ética ambiental; a questão do manejo ético de populações de animais visando o controle da densidade populacional com vistas ao controle de zoonoses ou enfermidades animais de interesse econômico; acumulação de animais; biopirataria e bioterrorismo; veganismo; desastres naturais ou antrópicos.
<a href="#">Jaqueline Gomes de Jesus</a>	Saúde mental e bem-estar em minorias de gênero; cultura, identidade e diversidade;
<a href="#">Marcelo José Derzi Moraes</a>	Pós-colonialismo, filosofia antes dos gregos, filosofia africana e ameríndia, periferias e culturas urbanas para pensar uma Filosofia da Educação descolonial e a desconstrução da colonialidade
<a href="#">Murilo Mariano Vilaça</a>	Melhoramento humano por meio da biotecnologia (Biomelhoramento humano); Questões empíricas e normativas em torno do biomelhoramento cognitivo, moral e físico; Pensamento bioconservador; Transumanismo: correntes, argumentos e críticas.
<a href="#">Rafael Esteves</a>	Teorias da Bioética. Biodireito. Direitos Fundamentais. Fim da vida humana.
<a href="#">Rafael Haddock Lobo</a>	Filosofia, cultura, política e colonialidade.
<a href="#">Rita Leal Paixão</a>	Medicina Veterinária e Bioética, com ênfase em ética animal, ética ambiental, ética em pesquisa, bem-estar animal.
<a href="#">Sandra Brignol</a>	Saúde mental em Universitários, saúde da população LGBTI, vulnerabilização, práticas sexuais desprotegidas HIV e TB.
<a href="#">Sergio Tavares de Almeida Rego</a>	Bioética, educação e cuidados em saúde
<a href="#">Simone Silva</a>	Ética em Pesquisa, Relações éticas no ensino superior - público-privado e universidade-empresa
<a href="#">Stella Regina Taquette</a>	Adolescência, sexualidade, IST-AIDS, gênero, violência, bioética, educação médica e metodologias qualitativas de pesquisa.

## PROCESSO SELETIVO MESTRADO DE 2022

### ANEXO 3 – FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO NEGRO(A)

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor

5 - CPF:

**DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) **preto** ( ) **pardo** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Stricto Sensu* em Bioética, Ética Aplicada e Saúde coletiva.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura Candidato

## PROCESSO SELETIVO MESTRADO DE 2022

### ANEXO 4 – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? \_\_\_\_\_

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinada as ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Stricto Sensu* em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

## PROCESSO SELETIVO MESTRADO DE 2022

### Anexo 5: FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_ Pertencente à  
comunidade indígena \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação no momento da inscrição, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGBIOS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral das IEs participantes deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(assinatura)

## PROCESSO SELETIVO PPGBIOS - MESTRADO DE 2022

### Anexo 6: FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLAS

Eu, \_\_\_\_\_,

Pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação no momento da inscrição, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGBIOS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral das IEs participantes deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(assinatura)

## PROCESSO SELETIVO PPGBIOS - MESTRADO DE 2022

### Anexo 7 – FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PESSOAS TRANS OU TRAVESTIS

Eu, \_\_\_\_\_ Data de

Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa trans ou travesti. Por esta razão, opto por concorrer às vagas. As informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGBIOS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral das IEs participantes deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## **PROCESSO SELETIVO PPGBIOS - MESTRADO DE 2022**

### **ANEXO 8 – Instruções e documentação para participar do sistema de Cotas UERJ**

Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.
- Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
- negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

- estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis: [www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)

O Formulário de Informações Socioeconômicas:

[www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario\\_Analise\\_Socioeconomica.doc](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc)

A documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da inscrição.

O Formulário de opção de cotas:

[www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario\\_Opcao\\_de\\_Cotas.doc](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc)

A documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da inscrição.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário

Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

#### **Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-graduação Stricto Sensu:**

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

#### **Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-graduação Stricto Sensu:**

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

**DO RECURSO** – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

**PROCESSO SELETIVO PPGBIOS - MESTRADO DE 2022**

**ANEXO 9 – Calendário de Análise de Documentação de Candidatos a Cotas UERJ**

<b>ETAPA de Análise de Documentação</b>	<b>DATAS</b>
Análise de Documentação	08/07/2022 a 07/08/2022
Resultado de Análise de Documentação	08/08/2022
Recurso	08/08/2022 a 10/08/2022
Resultado de Análise dos recursos	25/08/2022

## PROCESSO SELETIVO PPGBIOS - MESTRADO DE 2022

### ANEXO 10 – Parâmetros de Avaliação Curricular

A avaliação curricular seguirá os seguintes parâmetros para ao ingresso no MESTRADO:

<b>GRUPO 1 – Atividade acadêmica e profissional</b>	<b>PONTOS</b>	Pontuação máxima no item
	<b>(por item/semestre)</b>	
Pós-graduação “lato sensu”	0,25	0,5
Curso de extensão	0,1	0,5
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	0,25	0,5
Monitoria	0,25	0,5
Exercício profissional comprovado em área afim do programa	0,25	1
Atividade docente de nível superior	0,25	1
Participação como ouvinte de palestra, conferência, seminários ou congressos (últimos 2 anos a contar da inscrição no concurso)	0,1	0,5
Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo	0,25	1,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO 1</b>	<b>5,5</b>	

<b>GRUPO 2 – Produção Acadêmica</b>	<b>PONTOS</b>	Pontuação máxima no item
	<b>(por item)</b>	
Livro publicado em área de aderência do programa	0,5	1
Livro organizado em área de aderência do programa	0,25	0,5
Capítulo de livro em área de aderência do programa	0,25	1
Artigo em revista acadêmica com Qualis	0,25	1
Artigo completo em anais de congressos	0,25	0,5
Resumos publicados em congressos	0,25	0,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO 2</b>	<b>4,5</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>10</b>	

